

DECRETO Nº 315/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 02 / 09 / 2013


Secretário Municipal de Administração

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a junta médica do Município e a necessidade de instituir normas para que o Departamento de Pessoal possa aceitar e assentar no prontuário de cada Servidor Público Municipal Atestado Médico, com finalidade que se especifica,

DECRETA:


Art. 1º) - Ficam designados os médicos credenciados, **Dr. HELBERT P. CAETANO**, Clínico Geral – CRM/GO 14.489; **Dr. SIGUERO TAIA**, Clínico Geral – CRM/GO 1.349 e a **Dra. PAULA MARIA CARVALHO DO LAGO**, Clínica Geral, - CRM/GO 017637., para comporem a **Junta Médica Oficial** da Prefeitura Municipal de Itaguaru– GO.

Art. 2º)- Será de competência da Junta Médica Oficial, a manifestação expressa em todos os processos administrativos encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, emitindo laudos, pareceres e perícias médicas.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 129/2013, datado de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.


EURÍPEDES FORTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal